



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

EDITAL Nº 069/GDG/IFC-CAM/2014, 02 DE JULHO DE 2014

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso das suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições, para a realização do PROCESSO DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E RETORNO DE PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR para o segundo semestre de 2014, em conformidade com a Resolução nº 49/2010 do Conselho Superior.

1. DAS VAGAS

1.1. As vagas ficam assim distribuídas:

| CURSO | NÚMERO DE VAGAS | |
|----------------------------------------|-----------------|-------------|
| Licenciatura em Pedagogia | 03 | 2º Semestre |
| Licenciatura em Pedagogia | 08 | 4º Semestre |
| Licenciatura em Pedagogia | 13 | 6º Semestre |
| Licenciatura em Matemática | 08 | 2º Semestre |
| Licenciatura em Matemática | 10 | 4º Semestre |
| Licenciatura em matemática | 20 | 6º Semestre |
| Tecnologia em Negócios Imobiliários | 03 | 2º Semestre |
| Tecnologia em Negócios Imobiliários | 08 | 4º Semestre |
| Tecnologia em Sistemas para a Internet | 03 | 2º Semestre |
| Tecnologia em Sistemas para a Internet | 05 | 4º Semestre |
| Bacharelado em Sistemas de Informação | 05 | 4º Semestre |
| Bacharelado em Sistemas de Informação | 14 | 6º Semestre |

1.2. A transferência interna é destinada aos estudantes do IFC que desejam mudar de curso ou de Câmpus.

1.3. A transferência externa e o retorno de portadores de Diploma de Curso Superior são destinados aos estudantes de outras instituições de ensino.

2. DO CRONOGRAMA

| | |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Período de Inscrição | 02 a 09 de julho de 2014 Das 9hs às 11hs e das 16 às 20 hs |
| Divulgação do Resultado | 18 de julho 2014 |
| Período de Matrículas | 21 a 25 de julho de 2014 Das 9hs às 11hs e das 16 às 20 hs |

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS

3.1. São pré-requisitos para concorrer às vagas na modalidade de transferência



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

externa e interna do presente edital:

- a) ser acadêmico regularmente matriculado ou com matrícula trancada no curso de origem;
- b) ter cursado todas as disciplinas do primeiro semestre do curso de origem;
- c) não estar cursando o último semestre do curso de origem.

3.2. São pré-requisitos para concorrer às vagas na modalidade de retorno de portador de diploma de curso superior do presente edital:

- a) ter concluído curso superior devidamente reconhecido por órgão competente.

4. DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. São critérios, por ordem de prioridade para Transferência Interna e Externa e Retorno de Portadores de Diploma de Curso Superior:

- a) mudança de curso no mesmo Câmpus;
- b) mudança de curso que envolve mudança de Câmpus;
- c) provenientes de outras instituições de ensino;
- d) retorno de portadores de diploma de curso superior.

Parágrafo Único: Para fins de classificação, será considerado o maior aproveitamento curricular (maior número de créditos ou carga horária cursada) no curso pretendido.

4.2. Em caso de empate obedecerá à seguinte ordem:

- a) proveniente de ensino público;
- b) de maior idade.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O candidato ao ingresso, por meio de uma das modalidades previstas neste edital, deverá efetuar sua inscrição junto à Coordenação de Registros, no período previsto no item 2.

5.2. A solicitação de ingresso efetivada por terceiros deverá ser acompanhada de procuração simples e de cópia de documento de identidade do procurador.

5.3. Os candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superior nacionais deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) requerimento dirigido ao coordenador do curso pretendido, protocolado na Coordenação de Registros Escolares do IF Catarinense – Câmpus Camboriú;
- b) atestado de frequência atual ou de trancamento de matrícula na instituição de origem ou Diploma de Curso Superior, reconhecido, acompanhado de fotocópia autenticada;
- c) histórico escolar e Planos de Ensino das disciplinas cursadas no curso de origem;
- d) guia de transferência.

5.4. Os candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superiores estrangeiras deverão apresentar a seguinte documentação:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

- a) guia de transferência e documentos, informando sua autenticidade expedida pelo consulado brasileiro do país onde foram feitos os estudos com firma devidamente reconhecida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil ou outro órgão público competente, salvo quando legislação específica determinar procedimento diferente;
- b) documento oficial de identificação no qual constem os elementos necessários à identificação do Acadêmico;
- c) tradução de todos os documentos por tradutor público oficial, se redigidos em língua estrangeira;
- d) certificado de proficiência em Língua Portuguesa, se o acadêmico não for brasileiro nato;
- e) certidão de regularidade no país emitido pela Polícia Federal.

5.5. Serão indeferidas as inscrições que apresentarem documentação incompleta.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será divulgado no site do IFC – Câmpus Camboriú, disponível em www.ifc-camboriu.edu.br e nos murais da instituição, no dia 18 de julho de 2014, conforme cronograma.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos selecionados deverão comparecer na Coordenação de Registros Escolares – CRE do IFC - Câmpus Camboriú, para efetivar sua matrícula, no período previsto no item 2, portando os seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), fotocópias acompanhadas do original;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia acompanhada do original);
- d) Título de Eleitor no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original);
- e) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (fotocópia acompanhada do original);
- f) Comprovante de vacinação contra rubéola, para mulheres até 40 anos – Lei Estadual n. 10.196 de 24/07/1996;
- g) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (fotocópia acompanhada do original);
- h) Histórico escolar do ensino médio ou documento equivalente (fotocópia acompanhada do original);
- i) Parecer de equivalência de estudos, da Secretaria Estadual de Educação, caso tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior;
- j) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

k) Fotocópia, acompanhada do original, da Cédula de Identidade Estrangeira (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional, em caso de candidatos procedentes de outros países.

7.2. O candidato selecionado que não comparecer para efetivar sua matrícula nas datas e horários dispostos no presente edital ou não apresentar todos os documentos expostos no item 7.1, perderá sua vaga para o curso superior pretendido.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão submetidos ao parecer do Departamento de Ensino do IFC – Câmpus Camboriú.

Publique-se, cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 354, de 27/11/2013
DOU Nº 231, de 28/11/2013